

# A MATEMÁTICA DA DEMOCRACIA: a fórmula proporcional brasileira e a relação entre educação e legitimidade dos eleitos

*Daniel Alexandre Pinto de Paiva<sup>1</sup>  
Júlio Dias Taliberti<sup>2</sup>*

## RESUMO

O presente trabalho tem como problema central o seguinte questionamento: a dificuldade de compreensão da fórmula eleitoral proporcional brasileira, haja vista sua complexidade técnica, comprometeria, por conseguinte, a percepção de legitimidade democrática dos eleitos e revelaria uma insuficiência na promoção do direito à educação cívica e política? A pesquisa tem como objetivo central investigar se há relação entre a baixa compreensão dos cidadãos sobre o funcionamento do sistema eleitoral proporcional e o enfraquecimento da legitimidade das representações políticas. Portanto, o estudo será separado em três blocos, no primeiro, será apresentada a fórmula proporcional brasileira, a qual tem o papel de definir, em cada unidade eleitoral, como serão convertidos os votos recebidos por cada partido em cadeiras legislativas, o que, por conseguinte, estabelece a proporção entre votos e a representação de cada partido (Tavares, 1994). No segundo bloco, será abordado o direito à educação não apenas como direito previsto em lei, mas como bem público essencial à cidadania plena, à mobilidade social e ao fortalecimento da democracia (GRAU, 2015; COUTINHO, 2013). Não só, mas também sobre como o desconhecimento sobre a fórmula eleitoral compromete a capacidade crítica do eleitor e o pleno exercício da democracia participativa. O último capítulo se dedicará a verificar se a ausência de compreensão do processo eleitoral impacta o exercício da cidadania, na medida em que pode comprometer a percepção de que os representantes eleitos realmente expressem a vontade popular. Assim, pretende-se examinar em que medida a problemática afeta a cidadania em si. O método adotado será o hipotético-dedutivo, parte-se da hipótese mencionada e da análise crítica de dispositivos legais, estudos de ciência política e fundamentos constitucionais sobre o direito à educação. O estudo traz consigo resultados parciais, o qual sustenta que o problema tende a ser minimizado por meio de elaboração e efetividade de políticas públicas no tocante à educação política.

**Palavras-chaves:** Sistema Eleitoral; Direito à Educação; Políticas Públicas; Cidadania.

---

<sup>1</sup> Mestrando em Direito no PPGD/FDF. Pós-Graduando em Direito Previdenciário. Advogado. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Franca. Representante Legal da Associação de Pós-Graduandos da Faculdade de Direito de Franca, Ex-presidente do Diretório Acadêmico "28 de Março". E-mail: danieldepaiva.adv@gmail.com.

<sup>2</sup> Doutorando em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da UNESP - Câmpus Franca (2025 - ...). Mestre em Direito pelo pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da UNESP - Câmpus Franca (2023). Graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Franca – FDF. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Partidário (IBRADIP).

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

BUCCI, Maria Paula Dallari. **Políticas públicas e direito administrativo**. Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, Brasília, n. 133, p. 89-105, jan./mar. 1997

COUTINHO, Diogo Rosenthal. **Direito, desigualdade e desenvolvimento**. São Paulo: Saraiva, 2013.

GRAU, Eros Roberto. **A ordem econômica na Constituição de 1988**: interpretação e crítica. 17. ed. atual. São Paulo: Malheiros, 2015.

TAVARES, José Antônio Giusti. **Os sistemas eleitorais nas democracias contemporâneas**: teoria, instituições, estratégia. 1.ed. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.